



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 5.126, DE 11 DE JULHO DE 2013**

*“Excepciona desdobros em condições e prazos que menciona”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Excepcionalmente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, será permitido o desdobro dos imóveis abaixo discriminados, desde que resultem em lotes nas condições que especifica:

- I -** Rua Manoel Pereira, 669  
Inscrição cadastral - 003.004.024.00  
Área mínima - 130 m2  
Testada Mínima - 7,00 metros
  
- II -** Rua Bianor Cescon  
Inscrição cadastral - 015.088.015.000  
Área mínima - 80 m2  
Testada Mínima - 4,00 metros
  
- III -** Rua dos Gusmoes nº 430, esquina Avenida Planalto  
Inscrição cadastral - 009.020.002.000  
Área mínima - 100 m2  
Testada Mínima - 5,00 metros
  
- IV -** Rua Felício Colferai  
Inscrição cadastral - 013.028.002.00  
Área mínima - 300 m2  
Testada Mínima - 10,00 metros -
  
- V -** Rua Avenida Rio Branco, 148  
Inscrição cadastral - 004.043.005.000  
Área mínima - 200 m2  
Testada Mínima - 7,00 metros -

- segue fls. 02 -



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

*Lei nº 5.126/13 - fls. 02 -*

- VI -** Avenida Aroldo Cristóvão Zago, esquina com a Rua Professor José Silveira de Souza.  
Inscrição cadastral - 021.123.022.00  
Área mínima - 127 m2  
Testada Mínima - 8,00 metros -
- VII -** Avenida Aroldo Cristóvão Zago, esquina com a Rua Antero Mixtro  
Inscrição cadastral - 021.123.021.00  
Área mínima - 130 m2  
Testada Mínima - 5,00 metros -
- VIII -** Avenida Mário Covas, esquina com a Rua Francisco Rogatto  
Inscrição cadastral - 022.030.022.00  
Área mínima - 130 m2  
Testada Mínima - 6,00 metros -
- IX -** Rua Ceará, nº 82  
Inscrição Cadastral: 028.004.008.00  
Área Mínima - 125,00 metros quadrados  
Testada mínima - 5,00 metros.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, em 11 de julho de 2013.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

**DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA**  
**CHEFE DE ATOS OFICIAIS**